



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 057/1999

**AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENO DO
MUNICÍPIO POR UM SITUADO NO DISTRITO DE
VARGEM ALEGRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

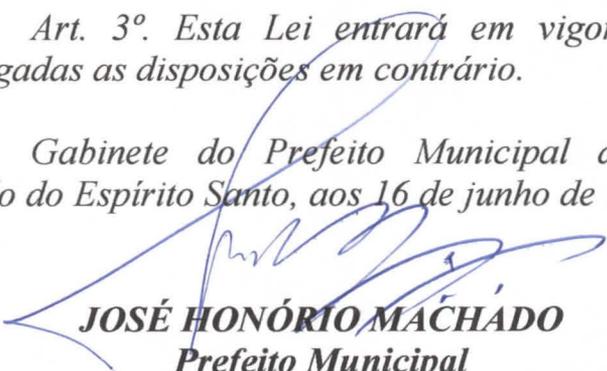
*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco,
através de seu Prefeito Municipal, autorizado a realizar a permuta de
02(dois) lotes de números 01 e 02, da quadra 18, do Bairro Vila Vicente, de
propriedade do Município, por um imóvel com uma área de 1.300,00m²
(hum mil, trezentos metros quadrados), confrontando-se em seus diversos
com: frente – área pertencente ao Município; fundo: com o Senhor Joaquim
Garcia Vieira; direita - campo de futebol; esquerda – com o Senhor João
Totó, situado no Distrito de Vargem Alegre, neste Município e pertencente
ao Senhor Almerindo de Aguiar Fiúza.*

*Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior será
permutado por uma área medindo 1.300,00m² (hum mil, trezentos metros
quadrados), para construção de um vestiário e ampliação do campo de
futebol do Distrito de Vargem Alegre.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 16 de junho de 1999.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal